

**PARECER CONCLUSIVO ANUAL**

PROCESSO:	71.067/2022
ENTIDADE:	ABRIGO JESUS, ESPERANÇA E VIDA
DATA RECEBTO. PRESTAÇÃO DE CONTAS:	01/02/2022
DATA EMISSÃO PARECER:	27/06/2022
TOTAL DE REPASSE CUSTEIO:	R\$ 540.980,00
SANÇÕES APLICADAS:	-

RELATÓRIO

A Prefeitura Municipal de Cajati (SP), concedeu no Exercício de 2.021, repasse através de **Subvenção Social** à entidade sem fins lucrativos "**ABRIGO JESUS, ESPERANÇA E VIDA**", inscrita no CNPJ N° 64.038.607/0001-43, no valor total de **R\$ 505.980,00** (quinhentos e cinco mil, novecentos e oitenta reais) e também na forma de **Auxílio** o montante de **R\$ 210.000,00** (duzentos e dez mil reais) conforme **Lei Municipal N° 1.805/21** de 21/01/2021 e **Termo de Colaboração N° 001/2021**, de 25/01/2021.

O repasse acima mencionado foi depositado em conta corrente específica, nas seguintes datas: **Recurso Municipal FONTE 01** - 05/02, 12/02, 11/03, 15/04, 14/05, 15/06, 15/07, 13/08, 15/09, 15/10, 12/11 e 14/12/2021, no total de **R\$ 505.980,00** (quinhentos e cinco mil, novecentos e oitenta reais), para manutenção de despesas correntes da entidade em atendimento e acolhimento de até 20 crianças e adolescentes.

Ocorre que a entidade solicitou o remanejamento do valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) de **auxílio** para subvenção



social, o qual foi concedido através da alteração orçamentária Lei Municipal N° 1.908 de 16/12/2021. Com esta alteração o valor total repassado a entidade para despesas correntes foi de **R\$ 540.980,00** (quinhentos e quarenta mil, novecentos e oitenta reais).

Recebemos a Prestação de Contas na data de 01/02/2022, conforme protocolo através do **Processo N° 71.067/2022**, encaminhando a seguinte documentação, a saber:

- Ofício de encaminhamento N° 18/2022;
- Cópia do Plano de Trabalho/Plano Político Pedagógico;
- Cópias de documentos das despesas realizadas;
- Extratos bancários de Janeiro até Dezembro/2021;
- Extratos de aplicação financeira de Janeiro até Dezembro/2021;
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa válida até 04/07/2022;
- CRF com validade até 13/02/2022;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas com validade até 28/07/2022;
- Declaração que a entidade divulga para transparência de seus atos, os balanços e demais atividades em mural e redes sociais, etc...;
- Declaração com os nomes dos membros responsáveis pela entidade;
- CRC com validade até 24/02/2022;
- Parecer do Conselho Fiscal;
- Balanço da entidade entregue em 04/02/2022, através do Ofício N° 019/2022.

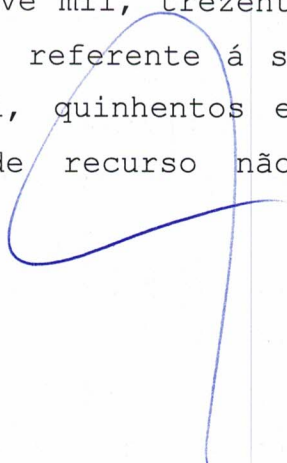
Analisando a Prestação de Contas, será necessária a complementação, conforme segue;



1. A data do Termo de Colaboração Nº 001/2021 é 25/01/2021 e a vigência é de 29/01 á 31/12/2021;
2. Fazer 02 Anexos (um para despesas correntes e outro para despesas de capital);
3. Falta Cópia comprovante de Inclusão Pagamento Folha Mês de Dezembro/2021 (internet Banking);
4. FALTA O COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE LARISSA DE PAIVA SILVA DO MÊS DE JULHO/2021;
5. Falta comprovante de pagamento das vale alimentação do Mês de Junho 24/06 no valor de R\$ 3.400,00;
6. Falta comprovante do Banco das Férias de Ivete Lameu no valor de R\$ 1.879,49 (comprovante internet Banking);
7. Falta comprovante do Banco das Férias de Michele Cristina Pires da Veiga no valor de R\$ 2.014,05 (comprovante internet Banking);
8. Na Nota Fiscal Nº 185 de Laudir de Lima no valor de R\$ 2.162,00, não discrimina o tipo de serviço que foi realizado, além de a cópia estar ilegível (enviar nova cópia com relatório do serviço executado);
9. Falta Nota Fiscal do Despachante no valor de R\$ 487,05;
10. Faltam comprovantes de pagamento de seguro e relação dos segurados;
11. O Contrato celebrado com a empresa Casa Nova Projetos e Serviços é do valor de R\$ 155.998,90, porém, foi pago R\$ 156.635,21; JUSTIFICAR
12. Foi previsto na cláusula quarta, alínea a que haveria uma entrada de 20% que corresponde o montante de R\$ 31.199,60, porém o primeiro pagamento foi de R\$ 46.199,60; JUSTIFICAR
13. Falta Nota Fiscal dos serviços do projeto no valor de R\$ 6.000,00;
14. O DARF pago de R\$ 10,36 foi glosado devido o comprovante de despesa estar como período de apuração 30/09/2016;
15. Falta comprovante da despesa de R\$ 16,50 pago no dia 20/05/2021;

16. Falta comprovante da despesa debitado no dia 18/02 no valor de R\$ 3.000,00;
17. Falta comprovante de despesas pago via PIX no dia 02/06 nos valores de R\$ 969,72 e R\$ 1.232,92;
18. Não consegui entender o valor debitado de R\$ 371,41 no dia 05/04/2021;
19. Relatório de Atividades Desenvolvidas no Exercício de 2021;
20. A declaração com os nomes dos responsáveis pela entidade Abrigo Jesus, Esperança e Vida está com data de 31/12/2022, ajustar: colocar o período de atuação de cada membro e no lugar de declaração colocar certidão;
21. Declaração atualizada acerca da não existência no quadro diretivo da OSC de membro de Poder ou do Ministério Público, ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
22. Declaração atualizada da ocorrência ou não de contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor e empregado público, ainda que previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias (OBS: fazer a declaração separada da certidão onde constarão os nomes dos responsáveis e dirigentes da entidade).

Após as retificações e entrega de documentação faltante, a Prestação de Contas da Organização Social **ABRIGO JESUS ESPERANÇA E VIDA**, apresentou um total de despesas realizadas de **R\$ 539.347,77** (quinhentos e trinta e nove mil, trezentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos), referente à subvenção social, e a quantia de **R\$ 2.528,06** (dois mil, quinhentos e vinte e oito reais e seis centavos) à devolução de recurso não utilizado, devolvido pela entidade em 27/06/2022.



Os recursos foram utilizados em despesas correntes detalhadas conforme segue:

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	VALOR R\$
FOLHA DE PAGAMENTO MÊS 01 ATÉ 12/2021, 1ª PARCELA 13º SALÁRIO.	352.911,95
INSS MÊS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 11 E 13º SALÁRIO	33.231,65
CARTÃO ALIMENTAÇÃO FUNCIONÁRIOS ACCREDITO 11 MESES	35.200,00
FÉRIAS	28.250,89
FGTS MÊS DE 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 E 09/2021.	24.893,60
FOLHA DE PAGAMENTO DE AUTÔNOMOS	19.078,68
RESCISÃO E FGTS RESCISÓRIO	15.426,56
PARCELAMENTO DE INSS CONTRATO Nº 616541686	6.649,50
IRRF MÊS 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 10 E 11/2021.	3.842,57
SEGURO DE VIDA	3.057,98
DARF	16,50
SUBTOTAL RECURSOS HUMANOS	522.559,88
DESPESAS COM FARMÁCIA	741,33
SUBTOTAL	741,33
MENSALIDADE CONTABILIDADE MÊS 01/2021	1.100,00
SUBTOTAL	1.100,00
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	4.386,61
SUBTOTAL	4.386,61
TELEFONE MÊS 02/2021	220,15
GÁS	99,00
SUBTOTAL UTILIDADES PÚBLICAS	319,15
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	377,63
SUBTOTAL	377,63
MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE	1.013,82
ROUPAS INFANTIS	549,00



MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	220,14
MATERIAIS DE MANUTENÇÃO VEÍCULO	548,29
COLCHÕES E TRAVESSEIROS	974,48
SUBTOTAL OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	3.305,73
SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	2.222,00
MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	500,00
ISS PREFEITURA	906,26
CERTIFICADO DIGITAL	317,00
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2.612,18
SUBTOTAL OUTRAS DESPESAS	6.557,44
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	539.347,77
VALOR DO REPASSE	540.980,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	895,83
A DEVOLVER	2.528,06

DA ANÁLISE

No Termo de Colaboração N° 001/2021, consta o acolhimento e atendimento de **até 20 crianças e adolescentes**. Com o Relatório de atividades desenvolvidas observamos que finalizou o ano com 13 crianças e na média mensal seria de 08 crianças e adolescentes, cumprindo a meta estabelecida.

No Plano de Trabalho deverá constar em quais despesas de custeio serão aplicados os recursos recebidos, exemplo: como folha de pagamento, gêneros alimentícios, materiais de consumo, parcelamentos, dissídios, cestas básicas, etc...



Novamente foram computados juros e multas referentes pagamentos em atraso de algumas despesas, tais despesas são foram consideradas pela Administração Pública. Alertamos aos responsáveis mais uma vez, que tais despesas não devem ser pagas com recurso repassado pela Administração Pública.

O Saldo Financeiro em 31/12/2021, de R\$ 259,13 (duzentos e cinquenta e nove reais e treze centavos), refere-se à recursos para devolução somando - se as despesas glosadas e não computadas por estar fora do período de Termo de Colaboração, totalizando a quantia a devolver de **R\$ 2.528,06** (dois mil, quinhentos e vinte e oito reais e seis centavos).

Solicitamos que quando da entrega da prestação de contas, as pastas com as cópias das despesas sejam montadas tipo processo/pastas, na sequencia do Anexo RP 10, não deixar os documentos soltos ou agrupados com elástico e/ou papel envolto. Também para economia de papel, poderão ser utilizados os dois lados do papel, desde que não comprometa a visibilidade do comprovante de pagamento e documento da despesa.

Alertamos a entidade quanto ao uso contínuo de RPAs, solicitamos evitar tal comprovante de despesa o máximo possível.

Alertamos a entidade para conciliação mais rígida das despesas pagas com extrato bancário, não ficando saldo bancário no final do exercício. E se ocorrer, que haja a devolução do valor não utilizado dentro do próprio exercício.

Quanto á aplicação dos recursos à entidade cumpriu com o que determina o **Termo de Colaboração N° 001/2021**, na CLAÚSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, a contento.



Diante das considerações e alertas acima, resolvemos **aprovar com ressalvas a Prestação de Contas, dando quitação** do valor de **R\$ 539.347,77** (quinhentos e trinta e nove mil, trezentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos), aos responsáveis pela entidade **ABRIGO JESUS ESPERANÇA E VIDA**, referente ao repasse de Subvenção Social - FONTE 01, concedido no Exercício de 2.021, através do **Termo de Colaboração N° 001/2021**.

Prefeitura de Cajati (SP), 27 de Junho de 2.022.


SOLANGE ROSA
Diretora do Depto. de Finanças


LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal